



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.927.582/0001-55

Ofício nº 73/2023
Santo Antônio do Sudoeste, 17 fevereiro de 2023.

Ilmo Sr.:

Sérgio Antônio de Mattos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Comparecemos respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais Edis, solicitar que seja apreciado em de Urgência Urgentíssima, o seguinte Projeto de Lei que segue:

“PROJETO DE LEI 004/2023 Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências.”.

Bem como, que seja apreciado em regime ordinário os seguintes Projetos de Lei que seguem:

“PROJETO DE LEI 005/2023 Súmula: “Revoga os incisos III e VII, do Art.3º, da Lei nº 2.852/2021.

“PROJETO DE LEI 006/2023 Súmula: “Revoga o inciso VI, do Art.3º, da Lei nº 2.968/2022.

Na certeza de podermos contar com a Vossa peculiar atenção, aproveitamos a oportunidade para agradecer e renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA

Prefeita interina



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 04/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agrícola Consolata, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol “Crianças e Jovens em Movimento”.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2023 o valor de 36.660,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta reais), correspondente a parceria conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado apresentado pelo Departamento Municipal de Cultura em anexo à presente lei.

ARTIGO 3º - As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL INTERINA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o Projeto de Lei nº 04/2023, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências”**.

Ressalta-se que a Cooperativa Copacol dentro do seu propósito estratégico, tem entre outros objetivos, a responsabilidade social, que visa incentivar a cultura, esporte e educação de crianças e adolescentes dos municípios da região.

O referido incentivo proporciona apoio financeiro para o Município para que este seja investido no desenvolvimento de projetos da prefeitura como aulas de dança, música, incentivo ao esporte, bem como, aquisição de materiais esportivos e acessórios, uniformes e agasalhos para as crianças que frequentam os vários projetos nas diversas modalidades esportivas e culturais.

Assim, o referido apoio contribui, levando conhecimento aos nossos jovens, fazendo com que tenham mais acesso à educação, cultura e esporte e ajudam a formar os futuros cidadãos da nossa região.

Enfatizamos ainda, que o intuito da Coopetrativa é com o futuro das novas gerações, para que elas entendam o verdadeiro valor do cooperativismo e possam fazer escolhas corretas, construindo uma sociedade mais justa para todos.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL INTERINA



PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: município de Santo Antônio do Sudoeste	
CNPJ: 759275820001 55	
Logradouro: Avenida Brasil	Nº: 1431
Complemento: segundo piso	
Bairro: Centro	Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Estado: Paraná	CEP: 8571000

1.1 - Endereço para correspondência

Bairro:	Logradouro: avenida Brasil	Nº: 1431
Complemento: segundo piso		
Cidade: Santo Antônio do Sudoeste		
Estado: Paraná	CEP: 85710000	
Fone/Fax: 3563 8000		
E-mail: contato@pmsas.pr.gov.br		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 08052	Conta Corrente: 30378-X	

1.2 - Qualificação do Prefeito

Nome: Ricardo Antônio Ortinã	
Profissão: Professor	Cargo: Prefeito
Nacionalidade: Brasileira	
Estado Civil: divorciado	
CPF: 02069708877	RG: 62632011
Endereço Residencial: Rua Pocedonio Bandeira n:60	

1.3 - A prefeitura municipal possui mão de obra infantil, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como tenha condenação transitado e julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna, credo religioso ou trabalho análogo a escravo:

☐ Sim ☒ Não

2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

☐ Nova Solicitação	☒ Renovação
Título da ação: Crianças e Jovens em Movimento- Copacol (Balé e Handebol)	
Período de execução (data início e fim da ação): 01/02/2023 a 22/12/2023	
Objetivo e descrição detalhada da ação: Ação para aquisição de material, cenário e vestuário necessário para o bom desenvolvimento dos cursos e apresentações de Ballet, e o esporte Handebol. Possibilitando que as crianças e adolescentes tenham disponibilidade do vestuário necessário de acordo com a oficina, que já estão desenvolvendo, melhorando ainda mais.	
Justificativa para realizar a ação: Continuar oferecendo e incentivando as crianças e adolescentes do Município nas atividades culturais de dança (Ballet), e de esporte em Handebol, visando ocupar com atividades educativas os mesmos durante o tempo ocioso, visando a formação de bons cidadãos, dando assim continuidade ao projeto iniciado no ano anterior.	
Público-alvo: Crianças e Adolescentes	Faixa Etária: 04 a 16 anos
Local da execução da ação: Departamento de Cultura e Departamento de Esportes Quantidade: 150.	
Cidade: Santo Antônio do Sudoeste Estado: Paraná	

3 - VALOR DO APOIO/CONTRAPARTIDA

Apoio da Copacol (valor em reais):
Contrapartidas oferecidas à Copacol (descrever como será divulgada a logomarca da Copacol): A logomarca da Copacol será divulgada através de estampa nos vestuários, bem como em banner, e divulgação das ações. O Município fará a divulgação nas mídias citando a parceria com a Copacol.

--

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (recursos Copacol)

Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Total (R\$)	Data Prevista
Cenário para apresentação (painel/ caixotes/ acessórios de decoração) de Ballet	1	R\$: 6.000,00	Março 2023
Caixa de Som portátil c bluetooth para uso em aulas e apresentações de Ballet	1	R\$: 850,00	Março 2023
Bola de borracha n:03 para exercício de Ballet	30	R\$: 300,00	Março 2023
Colchonetes de exercício para aulas de Ballet	15	R\$: 600,00	Março 2023
Elásticos de exercício para aulas de Ballet	15	R\$: 150,00	Março 2023
Figurino de espetáculo (personalizado de acordo com o tema do espetáculo) para apresentações de Ballet	50	R\$: 7.500,00	Março 2023
Sapatilha de espetáculo para apresentações de Ballet	50	R\$:3.500,00	Março 2023
Acessório de cabelo de Ballet	50	R\$: 1.100,00	Março 2023
TOTAL			20.000,00

Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Total (R\$)	Data Prevista
Mochila personalizada para treino de Handebol	25	R\$: 3.000,00	Março 2023
Bolsa de viagem personalizada para viagem de Handebol	25	R\$: 3.000,00	Março 2023
Conjunto camiseta e bermuda de Handebol para jogos	86	R\$: 10.300,00	Março 2023
Bolas Kempa de handebol	12	R\$: 3.700,00	Março 2023
TOTAL			20.000,00

5 - PLANO/CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Local/Cidade	Data	Horário
Continuação da Oficina de Ballet- com a professora Amélia	Casa da Cultura	Sexta-feira	Manha e tarde

Copacol

Copacol

Continuação das aulas de Handebol- Professora Nidi	Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo	Segunda/ quarta / sexta	tarde
Obs.:			

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de prefeito municipal, declaro que a prefeitura conhece e cumprirá as normas aplicáveis ao apoio financeiro cedido pela Copacol, estando apta e sem impedimentos para receber os recursos correspondentes, bem como apresentará a ata de aprovação na Seção Plenária da Câmara Municipal de Vereadores quanto a aplicação dos recursos objeto deste.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de outubro de 2022.



(nome e assinatura do prefeito)

7 - APROVAÇÃO DA COPACOL

Copacol

Copacol

sto/003/2023

☐ Aprovado

☒ Aprovado Parcial

Percentual aprovado: 91,65%

☐ Reprovado

FORMA DE PAGAMENTO		
CONDIÇÃO	Valor (R\$)	VENCIMENTO
Cota única	R\$ 36.660,00	14-03-2023
1ª parcela		
2ª parcela		
3ª parcela		
4ª parcela		

nota: Devido a não comprovação de parte do mesmo librado anteriormente e não utilizado, o valor de R\$ 3.340,00 mais foi deduzido e retornado como saldo remanescente.

faelândio - In (cidade), 13 de dezembro 2022.


Comitê do Apoio Cultural O Futuro tem Copacol